



Da Junta de Planeamento Regional à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Para se compreender melhor o que é e qual a missão da **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, e que é assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica, isto para além de executar a política de incentivos do Estado à comunicação social nos termos previstos na lei, é importante saber o caminho que foi percorrido até se chegar a esta fase de descentralização.

Em 1961 o Governo apresentou um projeto de lei propondo a criação de uma Junta de Planeamento Regional. Em 11 de março de 1969, de acordo com o III Plano de Fomento, o território do Continente e Ilhas adjacentes foi dividido em seis regiões: Região Norte, Região Centro Região de Lisboa, Região Sul com uma (Sub-região do Alentejo) e uma (Sub-região do Algarve); Região dos Açores e Região da Madeira. Em novembro de 1969 foram então decretadas e promulgadas as Comissões de Planeamento das respectivas Regiões.

As Comissões de Planeamento duraram até 1979, altura em que foram criadas as Comissões de Coordenação Regional (CCR). O país ficou assim dividido em cinco regiões, CCR Norte, CCR Centro, CCR Lisboa e Vale do Tejo, CCR Alentejo (CCRA) e CCR Algarve. A adesão de Portugal à União Europeia, em 1986, marcou profundamente a vida da CCRA. Nesse ano, conheceu novas valências de atuação. É o caso das competências de ambiente e ordenamento do território, entretanto transferidas

para a Direção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo (DRAOT-A), da gestão de programas financeiros nacionais e comunitários e da cooperação.

Em 2003, num ato que é considerado "refundador" das Comissões de Coordenação, a CCRA e a DRAOT-A fundem-se, dando origem à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR).

Já em 2007, foram publicados novos diplomas legais de enquadramento e definição das atribuições e competências da **CCDR**, enquanto organismo desconcentrado do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Como resultado da sua aplicação, a **CCDR** integrou o Conselho de Coordenação Intersectorial, um novo órgão destinado a promover a coordenação das políticas da administração central, à escala da região, e a dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados. Por outro lado, foram transferidas as competências exercidas sobre o domínio hídrico e determinada a extinção dos Gabinetes de Apoio Técnico.

Atualmente as CCDR constituem um instrumento de dinamização acompanhamento e avaliação do processo de desconcentração a nível regional da administração central e de descentralização das suas competências para a administração local autárquica.

A **CCDR** participa ainda na Cooperação Territorial Europeia com entidades regionais e organismos associativos europeus, visando o reforço da coesão, o esbatimento de fronteiras, o progresso e o desenvolvimento social e económico. De realçar também o seu papel na Gestão dos Fundos Comunitários, através dos Programas Operacionais Regionais, ao longo dos vários períodos de Programação.

Sede da CCDR Alentejo

Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193

7004-514 Évora

Tel: +351 266 740 300

Fax: +351 266 706 562

email: geral@ccdr-a.gov.pt

Dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.